

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DA MAIA:-----
FAZ PÚBLICO, a **alteração dos valores correspondentes a C, K4 e PPI, bem como aprovação do valor de C1 na fórmula de cálculo da TMU e Compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, para o ano de 2024, em acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais** – Regulamento n.º 1129/2016, DR, 2.ª Série – n.º 250 – 30 de dezembro de 2016 (RLCTORM), pelo que de acordo com o disposto nas alíneas f), g), h), j) e k) do n.º 4 do artigo 84.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 88.º do **RLCTORM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais**:-----

o valor de K4, coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, revisto anualmente mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, é de **0,12**, de acordo com os documentos disponibilizados pelo Departamento de Finanças e Património/Divisão de Planeamento e Gestão Financeira; **o valor de C**, correspondente ao valor médio da construção por metro quadrado a fixar anualmente, de acordo com o artigo 39.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, é fixado, para o ano de 2024, em **532,00 €**, conforme expresso na Portaria n.º 16/2024, de 23 de janeiro. A referida portaria mantém em vigor a Portaria n.º 7-A/2023, de 3 de janeiro e, como tal, continua a vigorar o valor aplicado durante o ano de 2023; **o valor do PPI**, valor total do investimento previsto no plano plurianual de investimentos para a execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados ao quadriénio, valor a ser revisto anualmente mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, é de **130.359.533,00 €**, de acordo com os documentos disponibilizados pelo Departamento de Finanças e Património /Divisão de Planeamento e Gestão Financeira; **o valor do C1**, correspondente ao custo do metro quadrado referente ao estacionamento em falta, atualizado anualmente nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, que, por força da atualização a que se refere n.º 2 do artigo 2.º do RLCTORM - atualização com base na taxa de inflação e, ainda, conforme as Normas de Execução do Orçamento 2024 aprovadas pela Assembleia Municipal a 18 de dezembro de 2023, em sessão ordinária, assumirá o valor de **55,38 €**.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Maia e Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO